

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Processo licitatório visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Mobiliário, eletrônicos e afins, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Armário em aço - com 02 portas, chaves, com 4 prateleiras internas, (medidas aproximadas (l x a x p) 900mm x 1980mm x 400mm. Chapa 24 (0,65 mm). 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta	UND	18
2	Armário aéreo de cozinha em aço - (04 portas, branco, dimensões: largura 153 cm, altura 54,7 cm e profundidade 34,5 cm). Tipo aéreo desmontado, com prateleira interna, com pintura em pó eletrostática, estrutura em aço galvanizado.	UND	11
3	Armário para vestiário - tipo roupeiro com 12 portas e chaves individuais. Fabricado em aço carbono, peso suportado 20 kg por porta, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 1,82 cm altura x 90 cm Largura x 40 cm profundidade.	UND	05
4	Armário para vestiário - tipo roupeiro com 20 portas e chaves individuais. Fabricado em aço carbono, peso suportado 20 kg por porta, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 1,82 cm altura x 90 cm Largura x 40 cm profundidade.	UND	11
5	Arquivo em aço galvanizado, 04 gavetas, em chapa 24, com dimensoes: alt.: 1,35 cm; Larg.: 0,46 cm e Prof.: 0,50 cm, capacidade por gaveta: 10 kg. Capacidade de carga total: 40 kg.	UND	07
6	Cadeira, tipo secretária giratória sem braços - ergonômica e anatômica, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical. Medidas do produto (A x L x C): 93cm x 48cm x 51cm, assento: 5cm x 43cm x 40cm altura até o piso 65 e 76 cm - encosto: 5cm x 29cm x 35cm altura até o piso 93 e 104 cm em estrutura de metal resistente capaz de suportar até 120 kg .	UND	44
7	Cadeira para alimentação de criança - com cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros, bandeja removível com travas laterais, estrutura tubular projetada para estabilidade e retentor entre pernas. deve suportar peso mínimo de 15kg, altura do produto	UND	09

	montado deverá ser de até 102 cm. assento acolchoado. Dimensões do produto: aberto: a: 102 cm x l: 65 cm x P:85 cm .		
8	Cadeira plástica - em polipropileno e aditivos, peso máximo recomendado: 140 kg, possuir certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e normada abnt, dimensões (C x L x A): 51 x 43 x 90 cm, cor branca	UND	96
9	Cadeira tipo longarina, com 3 lugares, com medidas: A - 1,00 cm / L - 1,80 cm / P - 0,60 cm, assento e encosto injetado em polipropileno 100% reciclável. Encosto com medidas de 320x465x27 (A x L x E) e assento com medidas 470x400x31 (L x P x E). Barra de sustentação confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,50, extensão de 1.435mm, com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetados em copolímero termoplástico polipropileno, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas em termoplástico injetado em alta pressão .	UND	07
10	Cadeira giratória com braço - em estrutura de metal resistente capaz de suportar no mínimo 120 kg. Altura 88 cm, largura 56 cm e profundidade 56 cm. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.	UND	49
11	Beliche solteiro em madeira, medindo: altura 160 x largura 98cm, comprimento 205 cm, com acabamento pintado e envernizado, Suporta até 120 kg.	UND	38
12	Cama de solteiro - (em madeira), medindo 160x98cm, com acabamento pintado e envernizado	UND	35
13	Cama tipo berço com grades de proteção superior (02 peças) confeccionadas em madeira, medindo no mínimo 1,36 m x 0,82 m e 1,15 de altura. estrado: chapa de mdf de no mínimo 6 mm	UND	12
14	Porta chaves claviculário de parede em aço, preto, com capacidade para 100 chaves, com ganchos, altura x largura: x profundidade 38 cm x 45 cm x 4,5 cm (mínimo) com fechadura com 2 chaves.	UND	06
15	Cama box casal colchão d45 138x188x62cm bege - suporta até 150kg.	UND	02
16	Conjunto de mesa quadrada e cadeira em polipropileno injetado branco. medida da mesa mínima: a 71 cm x l 67cm x c 67 cm. medida da cadeira mínima : a 78cm x l 39cm c 41 cm, sem braços	UND	15
17	Cômoda infantil produzida com madeira mdf, mdp e hdf reflorestada de alta resistência, gavetas com movimento de abrir e fechar sobre trilhos metálicos, puxadores e pés plásticos de alta resistência, acabamento por camadas de verniz fotocurado (uv) de composição atóxica. dimensões mínimas : 96cm larg. x 97m alt. x 45cm prof. corrediças metálicas, 4	UND	06

	gavetas, 1 porta, 1 prateleira.		
18	Cômoda em madeira com chave - (altura 116 cm x comprimento 72 cm x profundidade 47 cm), contendo 06 gavetas, medindo cada gaveta (1,00 cm x 0,15 cm x 0,35), com tolerância de 0,02 m, com puxadores de madeira, estrutura em madeira com espessura mínima de 10 mm, com acabamento em verniz, mantendo a cor da madeira na cor original. cômoda em madeira com chave - (altura 116 cm x comprimento 72 cm x profundidade 47 cm), contendo 06 gavetas, medindo cada gaveta (1,00 cm x 0,15 cm x 0,35), com tolerância de 0,02 m, com puxadores de madeira, estrutura em madeira com espessura mínima de 10 mm, com acabamento em verniz, mantendo a cor da madeira na cor original.	UND	18
19	Colchão para berço infantil - impermeável e espuma antialérgico e antiácaro, de poliuretano, densidade 23 kg/cm ³ , revestido em vinil, dimensões mínimas: (130 x 66 x 10 cm) . revestimento: tecido jacquard branco de um dos lados e no outro lado uma napa branca 100% impermeável para proteção da espuma.	UND	12
20	Colchao para solteiro - espuma de 100% poliuretano, pillow top face superior, com tratamento anti -acaro, anti -alergico e anti -mofo no tecido e espuma do colchao, com protetor para colchao impermeavel confeccionado em tecido misto,medindo (0,78 x 1,88 x 0,17)m,densidade d - 45 suportar ate 150 kg,faces superior e inferior: em tecido poliester, algodao e/ou viscose e bordado continuo; faixa lateral do colchao: mesmo tecido da face em espuma, respiros laterais e selo descritivo das caracteristicas do colchao.,suas condicoes deverao estar de acordo com nbr 13.576 e nbr 13.579 com garantia 02 anos .	UND	150
21	Estante prateleira de aço desmontável (almoxarifado) - estante de aço modular com 06 prateleiras, pintura eletrostatica na cor cinza platina, fosco, medindo (0,92 comp x 0,42 prof x 2,30 alt) .	UND	50
22	Expositor hortifruti c/ 12 caixas e suporte p/ sacola (preto) - medidas totais (a x l x c): altura: 152 cm, largura: 63cm, comprimento: 128cm. medidas caixas plásticas (a x l x c): altura: 17cm, largura: 30cm, comprimento: 50cm, estrutura: aço reforçado com pés reguláveis. cor: preto. soldado: resistente e reforçado .	UND	03
23	Guarda roupa com chaves - (em madeira, com dimensões aprox.: altura: 200 cm x 180 cm x 50 cm (a x l x p), com 06 portas com puxadores) .	UND	11
24	Mesa de refeitório industrial com 06 lugares - medidas: larg. 1800 x prof. 800 x alt. 750, tampo produzido em mdf com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. revestido com laminado de alta resistência da marca formica. acabamento d a borda em fita de pvc - 30 x 4mm de espessura. padrões de acabamentos: produtos produzidos em formica, padrão: (branco l 120), (ovo l 108), (cinza claro l 119), todas em liso brilhante. cores padrão de fita de pvc: branco, bege (ovo), cinza claro e preto. cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. cores especiais epóxi pó liso: cinza -claro, cinza grafite ou prata .	UND	14
25	Mesa de refeitório 04 lugares com tampo revestido em laminado -	UND	01

	produzido em mdf com 15mm e reengrossado em sua borda com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. acabamento da borda com os 4 cantos retos em fita de pvc – 30 mm de largura x 04 mm de espessura.		
26	Mesa de reunião redonda - tampo 15mm com perfil ergosoft toda volta, pé de aço com tubo redondo 3" e 4 patas com tubo 50x30". altura: 74cm espessura do tampo: 1,5cm	UND	06
27	Mesa de reunião oval - m15 com tampos de 15mm, fixação através de sistema minifix, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, medida . 200x100x750 (largura x profundidade x altura).	UND	03
28	Mesa de reunião redonda - em mdp bp 15 mm, acabamento no tampo com perfil em pvc, pés em aço, niveladores de altura, pintura epoxi, dimensões do produto: comprimento 1,20 cm, profundidade 1,20 cm e altura 0,75 cm	UND	02
29	Mesa de trabalho com 2 gavetas - com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc -cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc -cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés.	UND	08
30	Mesa para escritório em I estação de trabalho - em mdp, acabamento bp melamínico 12 mm, com perfil ergosoft 180°, pés em aço do tipo \"h \" em chapa, largura do segundo lado 120 cm, espessura do tampo 12 mm, altura 74 cm, largura 120 cm, profundidade 61,5 cm.	UND	09
31	Mesa para escritório 92x61 - mesa confeccionada em madeira (mdp), pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso, partes em aço com tratamento anticorrosivo não possui gavetas. dimensões: 74 cm de altura x 92 cm de largura x 61,5 cm de profundidade.	UND	22
32	Mesa para refeitório - de melaminico bp, espessura 25 mm, estrutura em aço tubular com tratamento antiferrugem, 08 lugares, largura 2600 x profundidade 800 x altura 720 .	UND	08
33	Rack com painel para tv - com altura mínima de 1,5 m para tv de 50 polegadas, estrutura em mdp 15 mm, com espaços para dvd e tv .	UND	05
34	Sofá - conjunto de dois e três lugares no formato retangular, com braços fixos em madeira de reflorestamento empregada atualmente, revestimento sintético croco, formato retangular, braços fixos e espuma com a maior densidade d28, na cor preta.	UND	07
35	Sofá com 03 lugares - em madeira de reflorestamento empregada atualmente, revestimento sintético croco, formato retangular, braços fixos e espuma com a maior densidade d28, na cor preta .	UND	10
36	Suporte para microondas - aço carbono suporta até 40 kg.	UND	08



37	Tábua para passar roupas - (metálica dobrável, em formato trapezoidal, em compensado naval de 20mm, medindo (1,30 x 0,45); altura 0,85m).	UND	06
38	Antena digital - 110 w com captações de sinais uhf e hdtv, compatível com qualquer modelo de televisor ou conversor digital. cabo de 2,5 m	UND	06
39	Caixa de som amplificada portátil com microfone - tecnologia bluetooth, potência 220 w rms, bivolt automático, falante woofer com bafina dupla de 8", tweeter de 4", bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, entrada usb, sd card, entrada auxiliar p2, entrada para microfone ou instrumentos p10, medindo 36 x 24 x 20 cm (altura x largura x profundidade, com função de gravação, alça de transporte).	UND	08
40	Nebulizador - inalador a ar comprimido compacto	UND	10
41	Projetor multimídia - tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, saída de luz 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal.	UND	07
42	Smart tv 50" 4k ultra hd led com suporte de parede - monitor em led 50 polegadas, resolução full hd 3840x2160, conectividade wi-fi, bluetooth, usb, rgb, 3 hdmi, 2 usb, saída digital óptica, entrada lan.	UND	07
43	Cafeteira industrial - (cafeteira elétrica em aço inox, capacidade 8,0 litros, industrial, 220w, a x l x c 640x 395x395 mm., termostato regulável, tampa, torneira de alavanca, coador e aro coador. consumo 1,50 kw/h).	UND	04
44	Condicionador de ar - com capacidade de 12000 btus, 220v	UND	11
45	Depurador de ar / exaustor - captação de vapores de gordura para fogão industrial de 06 queimadores duplos.	UND	02
46	Espremedor de fruta semi industrial - espremedor de frutas semi industrial de inox potência 1/3 hp, características: bica e tampa em alumínio. design industrial. potência: 1/3 hp, velocidade: 1.750 rpm, voltagem: bivolt, dimensões aproximadas: 7,5 x 34,8 x 7,5 cm (axlxp), peso aproximado: 4,4 kg. tampa em alumínio polido, base em alumínio fundido, capacidade de 1 l, p/ produção de 15 laranjas por minuto.	UND	08
47	Ferro elétrico - ferro elétrico, doméstico, de passar a seco, base em alumínio com duplo fusível térmico garantindo-lhe segurança, com temperaturas uma para cada tipo de tecido.	UND	07
48	Forno microondas - microondas com capacidade de 27l, linha branca, display digital, potência de saída: 1500w, cores: branco, dimensões aproximadas: 51 x 31 x 39 cm (a x l x p), peso aproximado: 15,3kg.	UND	10
49	Frigobar - branco 220v com capacidade para 117 litros, com voltagem 127/220 v, selo procel "a", garantia mínima de 12 meses.	UND	05
50	Fogão convencional de 06 queimadores com forno - para gás natural, bivolt, tipo de acendimento automático, botões removíveis, capacidade de forno 96 l com lâmpada interna, largura 77,8 cm, altura 87,59 cm, profundidade 68,09 cm.	UND	06
51	Fogão industrial de 6 queimadores com forno / alta pressão - fogão	UND	04

	industrial central 30 x 30, aço carbono com pintura eletrostática, profundidade: 87 cm, comprimento: 113 cm, altura: 80 cm. perfil: 6,5 cm queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza, 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h3 - queimadores simples com consumo de 300gr/h controle de temperatura: 0 - 300° temperatura de trabalho: 0 - 280° forno com capacidade para 135 litros medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm consumo do forno: 800 gr/h quadro sem emendas grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza registros de alta qualidade bandejas coletoras de gordura consumo (glp): 3.500 gr/h. gás natural e gás de botijão (glp) .		
52	Lavadora extratora industrial frontal - máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 22 kg, mínimo de 06 fases programáveis, incluindo esterelização, enxague e centrifugação durante o ciclo de lavagem, potência de 4.00 hp, gabinete com 04 (quatro) compartimentos para produtos de lavagem (detergente líquido, detergente em pó, amaciador de tecidos e tira -manchas) .	UND	2
53	Lavadora extratora industrial frontal - máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 22 kg, mínimo de 06 fases programáveis, incluindo esterelização, enxague e centrifugação durante o ciclo de lavagem, potência de 4.00 hp, gabinete com 04 (quatro) compartimentos para produtos de lavagem (detergente líquido, detergente em pó, amaciador de tecidos e tira -manchas) .	UND/ COTA RESERV ADA	2
54	Liquidificador industrial - com alta rotação, com mínimo de 03 (três) velocidades, capacidade líquida de no mínimo 4l .	UND	10
55	Purificador de água - purificador de água refrigerado, bivolt, bandeja coletora removível e capacidade em litros 3 l e composicao material: poliestireno de alto impacto e cor: branca, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlxx: 5,5kg, e funções: tripla filtragem e garantia do fornecedor: 12 meses e modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de lemento de prolipropileno mltblow*: filtragem por absorção através de carvão ativado com prata e coloidal e filtragem mecanica com elementos de prolipropileno meltblow* com poros de 5 fêm para realizar a filtragem final da água. e opções de temperatura: água gelada e natural. peso líquido aproximado do produto (kg): 6 kg, potência (w): 85w, com 1 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada .	UND	11
56	Refrigerador - com capacidade para 462 litros, do tipo geladeira comercial, frost free, 04 portas, com voltagem 127/220,selo procel "a", garantia mínima de 12 meses .	UND	07
57	Sandueira elétrica - capacidade nominal: 18 sanduíches, produção média: variável, potência: 2550 w (110v) ou 4100w (220v), consumo médio: 1,3a kw/h (110v) ou 2,0 kw/h (220v), dimensões (cm): 34 (alt) x 72 (larg) x 43 (prof), peso líquido: 21,0kg, peso bruto: 24,0 kg.	UND	08
58	Ventilador de parede oscilante - (50 cm. base de fixacao a parede em aço carbono, com no minimo 3 pás de plástico, no minimo 03 velocidades, motor eletrico 127 v. 60 hz) .	UND	42



59	Assento de carro, bebê conforto para carro, de 0 a 13 kg, com tecido altialérgico e removível para limpeza, protetor de ombro, cabeça e assento acolchoado. certificado pelo inmetro.	UND	06
60	Assento de carro para criança - de 14kg à 24kg.	UND	06
61	Assento elevatório automotivo para criança de 14kg à 36kg, tecido acolchoado e antialérgico, apoio lateral para os braços. certificado pelo inmetro.	UND	06
62	Banheira - de plástico com suporte de pé .	UND	06
63	Carrinho de bebê - comportar até 15kg, com 3 posições de reclinio de encosto, cinto de segurança com 5 pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés e cesta. recomendado para crianças de 0 a 03 anos.	UND	04
64	Cercadinho - acomoda crianças de até 15kg, borda de segurança contra impacto. acompanha mosquiteiro. pegadores de apoio atóxicos. dimensões (alt. x lar. x comp.): 72 x 155 x 83,5 cm, estrutura em poliuretano, polipropileno e poliéster com certificado do inmetro.	UND	05

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de Aquisição de Mobiliário, eletrônicos e afins , a fim de atender a demanda do Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, que é responsável pela Execução Direta das Unidades Regionais Estaduais de Acolhimento Institucional, as quais funcionam 24 horas, ofertando todas as demandas que uma residência dispõe, sendo necessário alimentação, higiene e limpeza, vestuário, e todos os itens para seu funcionamento, incluindo, assim, utensílios domésticos, mobiliário, eletrônicos e afins. Ressaltamos ser imperativa a aquisição desses materiais contidos no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para proporcionar melhor a funcionalidade e o bem-estar dos usuários acolhidos nesses equipamentos socioassistenciais, conforme preconiza as normativas da Política Nacional de Assistência Social.



3.2 Devem ser informadas, obrigatoriamente, na proposta as especificações detalhadas dos itens cotados, devendo ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observados os esclarecimentos contantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para **Aquisição de Mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos e afins** pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC.

Considerando que as Unidades de Execução Direta têm uma rotatividade de indivíduos e famílias as quais necessitam atendimento prioritário, tendo em vista a situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social com os laços familiares rompidos; Considerando que o presente Termo de Referência objetiva a aquisição de utensílios domésticos, para garantir a qualidade dos Serviços das 04 (quatro) Unidades Estaduais Regionais de Acolhimento, a saber: Casa de Passagem Estadual, que atende Adultos e Famílias em Situação de Rua; Abrigo Estadual Prof^a Neuzice Barreto para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Abrigo Estadual Regional para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva no Município de Carmópolis; Abrigo Estadual Regional para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva no Município de Frei Paulo.

Os Serviços de Acolhimento Institucional Estadual Regional, de execução direta da SEASIC, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e se caracteriza como Unidades de caráter excepcional, que atende indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados, oriundos dos municípios sergipanos. Esses equipamentos Socioassistenciais são vinculados à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), através da Diretoria de Proteção Social, localizada a Avenida Hermes Fontes, 2120 – Bairro: Luzia- Aracaju - Sergipe CEP: 49045-860 Fone: (79) 3179-7676.

A Política de Assistência Social torna-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social, principalmente nos casos com demanda para acolhimento institucional. Visando



potencializar o atendimento aos usuários na Unidade de Execução Direta mantida pelo Estado de Sergipe através da Secretaria Estadual de Assistência Social, Inclusão e Cidadania, justifica-se a demanda por adquirir os itens descritos neste documento, para estruturação destes equipamentos, cujo objetivo é melhorar a atenção para acolher e atender de forma integral, pessoas em situação de vulnerabilidade provendo os serviços necessários para garantir sua proteção, reestabelecer sua autonomia e integrá-los na comunidade, respeitando assim, a dignidade da pessoa humana, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal.

Assim, diante dos fatos supracitados e provados, tem-se justificada o processo licitatório, para **Aquisição de Mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos e afins**, cujo itens são essenciais para dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, atendendo assim, à população mais vulnerável, razão pela qual, deve-se proceder com as medidas necessárias.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Aquisição de Mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos e afins encontra-se fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que rege os procedimentos licitatórios.

5.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do fornecimento a ser prestado poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será por **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6.2 PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

6.2.1 O(s) materiais de que trata o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações necessários ao cumprimento do presente Termo de Referência;

7.2 Indicar, formalmente, o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.3 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado pela SEASIC;

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6 Disponibilizar à CONTRATADA as dependências e instalações físicas destinadas à entrega dos itens;

7.7 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas do fornecimento dos itens objeto da contratação;

7.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do itens, exigindo a imediata substituição;



7.10 Inspecionar através de seu corpo técnico e administrativo a entrega dos itens, (prazo de validade, quantidade e qualidade dos produtos) entregues pela empresa CONTRATADA, objetivando verificar o fiel cumprimento de tudo quanto especificado neste instrumento e nas demais disposições legais aplicáveis.

7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

7.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à CONTRATADA, a quantidade de material(is) a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva execução do objeto, conforme quantidade e qualidade da entrega dos itens efetivamente comprovadas;

8.2 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento na SEASIC;

8.2.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) Estar endereçada a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, situada a Av. Hermes Fontes, 2120, Bairro Luzia, CEP: 49.045-860 Aracaju – SE, sob CNPJ nº 34.841.186/0001-23;



- c) Valor Unitário;
- d) Valor Total;
- e) Especificações dos materiais objeto da contratação;
- f) Apresentar Notas Fiscal eletrônica original;

8.3 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

8.4 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.7 O preço é irredutível;

8.8 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE;

8.9 O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

8.10 As Notas Fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, sem incorreções;

8.11 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso,



ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.12 O pagamento será feito com recursos próprios;

8.13 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, ficam estabelecidas as seguintes:

Cabe à CONTRATADA:

9.1 Manter durante toda a aquisição dos produtos descritos nos itens deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

9.2 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a SEASC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9.4 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.5 Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;

9.6 Efetivar a entrega dos produtos de forma integral;

9.7 Estabelecer que seja responsabilidade da contratada entregar o produto no local estabelecido pela SEASIC;

9.8 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus



anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.10 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos, estragado, resultantes dos materiais empregados ou armazenamento inadequado;

9.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.13 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, fiscal ou gestor do contrato.

9.14 Para verificação de regularidade o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.15 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do objeto descritivo neste Termo de Referência.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou suspensão do contrato o cronograma de entrega dos produtos será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção ser cumpridas de imediato.

11.5 Preposto

11.5.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos produtos objeto teste Termo de Referência, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação ao contratado.

11.5.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a entrega dos produtos.

11.5.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11.6 Fiscalização

11.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7 Fiscalização Técnica

11.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam



cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.8 Fiscalização Administrativa

11.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.9 Gestor do Contrato

11.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

11.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

11.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado



pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

12.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.2 deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade mínima exigida os produtos objeto deste Termo de Referência;

10.1.3 deixar de entregar produtos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2 Do recebimento

12.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. [\(Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022 \).](#)

12.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3 Liquidação

12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.](#)

12.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)



12.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.4 o prazo de validade;

12.3.5 a data da emissão;

12.3.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.7 o período respectivo de execução do contrato;

12.3.8 o valor a pagar; e

12.3.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.12 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.3.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o



contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A CONTRATANTE deverá:

13.1 Registrar ocorrências na execução do objeto contratado, indicando a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento contratual;

13.2 Aprovar as faturas da prestação dos serviços somente das atividades executadas;

13.3 Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual;

13.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer falha ou deficiência da entrega dos produtos, exigindo a imediata correção;

13.5 Realizar verificação do cumprimento dos itens estabelecidos neste Termo de Referência, sob penalidades previstas no contrato.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



14.1.1 A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada no órgão, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone.

14.1.2 O CONTRATADO é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, o(s) material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo de Referência;

14.1.3 Todo(s) o(s) material(s) deverão estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel;

14.1.4 O aceite ou aprovação do(s) produtos objeto deste Termo de Referência, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.1.5 A entrega do(s) produtos no Setor da Gerência de Atividades do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa CONTRATADA, devendo estes estar devidamente uniformizados durante a entrega do(s) material(is);

14.1.6 O(s) material(is) será(ão) recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta;

14.1.7 O(s) material(is) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.1.8 O(s) material(is) serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados



do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

14.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

14.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.2 Regime de execução

15.2.1 - O regime de execução do contrato será indireta por preço global.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



15.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.3.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos sítios oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

15.3.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.3.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.3.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.3.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.3.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.4 Habilitação jurídica

15.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor



Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.5.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

15.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.5.8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.5.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



15.5.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

15.3 O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentarem o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69);

16. DAS SANÇÕES

17. 1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I -Advertência escrita;

II-Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;



II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do



órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Órgão: FEAS

Unidade Orçamentária: 24403

Classificação Funcional: 08.244.0051.0647

FONTE: 2660

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Fernanda Tauana dos Santos
Colaborador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YYTV-REB9-KI2W-TC0Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Fernanda Tauana dos Santos - 15/08/2024 09:06:53 (Docflow)